166

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134276/2026**

À

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Acompanho o parecer jurídico de fls.156/161, e encaminho os autos à Secretaria de Sáude, para que a pasta instrua os autos com documentação comprobatória das licitações fracassadas e/ou desertas anteriores, a fim de reforçar a justificativa para a presente dispensa e demonstrar que a administração tomou as providências cabíveis oportunamente, sendo a dispensa medida excepcional.

Bauru, 26 de outubro de 2026.

**Suéllen Silva Rosim**

**Prefeita Municipal de Bauru**